



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.216 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 346.316,40** (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), Autorizado pela Lei nº. 3.785 de 12 de março de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	341.936,40
CONSÓRCIO PÚBLICO	
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE-AC	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.380,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3000 - Recursos Livres no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais) e por Excesso de Arrecadação da Fonte 1494 -Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 341.936,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal